

## MUNDIAL S.A. PRODUTOS DE CONSUMO

CNPJ N.º 88.610.191/0001-54

NIRE 35.3.0034201-1

COMPANHIA ABERTA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **MUNDIAL S.A. PRODUTOS DE CONSUMO** ("Companhia") na forma prevista no artigo 124 da Lei n.º 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a realizar-se no dia 13 de maio de 2015, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Rua do Paraíso, n.º 148, 15º andar, conj. 151, bairro Paraíso, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04103-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- (1) Cancelar e declarar sem efeito todas as matérias da ordem do dia e deliberações tomadas pelos membros presentes na **(i)** Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 21 de agosto de 2014; e **(ii)** Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 08 de setembro de 2014, tendo em vista a não realização da emissão de debêntures aprovada em ambos os atos.
- (2) Examinar, discutir e aprovar a emissão privada de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em uma única série, no montante de até R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ("Debêntures"), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em uma Única Série, da Mundial S.A. Produtos de Consumo*" ("Emissão").
- (3) Examinar, discutir e aprovar a cessão fiduciária de direitos creditórios diversos no montante equivalente a, no mínimo, a 10 (dez) vezes a somatória do valor da parcela mensal do principal das Debêntures acrescido dos Juros Remuneratórios, e, no máximo, a 50% (cinquenta por cento) do saldo devedor das Debêntures, o que for menor, nos termos do "*Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*", como garantia das Debêntures.

(4) Em virtude das deliberações referidas nos itens (2) e (3) acima, autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para realização da Emissão, incluindo: **(a)** definir os termos e condições da Emissão que não foram aqui fixados e que serão necessários para a sua implementação; **(b)** praticar todos e quaisquer atos e a celebrar todos e quaisquer contratos e documentos necessários à execução das deliberações ora aprovadas, contratar instituição financeira para a prestação de serviços de **(i)** banco liquidante; e **(ii)** escriturador mandatário das Debêntures, assim como os demais prestadores de serviço da oferta de Debêntures; e **(d)** ratificar todos e quaisquer atos praticados pela administração da Companhia para essa finalidade.

**Instruções Gerais:**

1. Todos os documentos e informações pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na AGE, em conformidade com o Anexo 15 da Instrução CVM n.º 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, se encontram à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como nos sítios eletrônicos [www.mundial.com](http://www.mundial.com), [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) e [www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br).

2. Os acionistas ou seus representantes habilitados deverão observar, para participação na Assembleia ora convocada, o disposto no parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, cujo instrumento deverá ser depositado na sede social com antecedência mínima de três dias.

São Paulo (SP), 27 de abril de 2015.

Michael Lenn Ceitlin  
**Presidente do Conselho de Administração**